



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

01
10
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Relações de Trabalho

Sala das Sessões, em 14 / 02 / 2012
Eduardo Duarte
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 696/2012

Mogi das Cruzes, 8 de fevereiro de 2012.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação, na Divisão de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, os cargos públicos a seguir especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Quantidade	Nomenclatura dos Cargos	Padrão de Vencimentos	Forma de Provimento
1	Arquiteto – 40hs	E-40	Efetivo
2	Assistente Social – 30hs	E-33	Efetivo
9	Auxiliar de Apoio Administrativo – 40hs	E-11	Efetivo
20	Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde – 40hs	E-1	Efetivo
1	Auxiliar de Serviços Gerais – 40hs	E-1	Efetivo
2	Médico Veterinário – 20hs	E-37	Efetivo
35			

2. A iniciativa da proposição advém da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a necessidade de implementação dos programas desenvolvidos pela Pasta, aumento da demanda de serviços de saúde realizados no Município e a reposição do quadro da Secretaria.



02

MENSAGEM GP N° 696/2012 – FLS. 2

3. O custo mensal com o preenchimento dos cargos a serem criados será de R\$ 80.660,87, conforme a seguir demonstrado:

Quant.	Cargo	Padrão de Venc.	Venc.	Encargos Sociais	13° Salário (1/12)	Férias	Custo Unitário	Custo Total
1	Arquiteto – 40hs	E-40	4.819,94	957,24	481,43	133,89	6.444,01	6.444,01
2	Assistente Social – 30hs	E-33	3.707,70	736,35	370,34	102,99	4.968,88	9.937,77
9	Auxiliar de Apoio Administrativo – 40hs	E-11	1.856,58	368,72	185,44	51,57	2.513,82	22.624,35
20	Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde – 40hs	E-1	1.000,46	198,69	99,93	27,79	1.433,38	28.667,55
1	Auxiliar de Serviços Gerais – 40hs	E-1	1.000,46	198,69	99,93	27,79	1.433,38	1.433,38
2	Médico Veterinário – 20hs	E-37	4.316,95	857,35	431,19	119,92	5.776,91	11.553,82
35	TOTAL							80.660,87

4. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 é a seguinte:

Previsão para 2012

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2012	Valor da despesa para 2012	Impacto % sobre o Orçamento de 2012	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2012
880.000.000,00	853.472,70	0,0970	0,0970

Previsão para 2013

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2013	Valor da despesa para 2013	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2013	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2013
870.000.000,00	1.187.180,54	0,1365	0,1365

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

03
M

MENSAGEM GP Nº 696/2012 – FLS. 3

Previsão para 2014

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2014	Valor da despesa para 2014	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2014	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2014
925.000.000,00	1.270.283,17	0,1373	0,1373

5. Conforme informado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, para fins do disposto no artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os gastos com o preenchimento dos cargos ora criados dispõem de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

6. Consta da proposição de lei que a investidura nos cargos ora criados efetuar-se-á mediante concurso público.

7. O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições típicas dos cargos ora criados e atualizará o Quadro constituído do **Anexo V** a que alude o inciso V do artigo 3º da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, no que couber.

8. Prevê o projeto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

9. Mesmo com a criação dos referidos cargos as despesas com pessoal da Municipalidade continuará conformando-se ao limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 45.555/2011, contendo a Exposição de Motivos do Senhor Secretário Adjunto de Saúde, as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Finanças e de Assuntos Jurídicos, a planilha de custo da despesa correspondente, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

05
E

PROJETO DE LEI 021/12

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na Divisão de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, os cargos públicos a seguir especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Quantidade	Nomenclatura dos Cargos	Padrão de Vencimentos	Forma de Provimento
1	Arquiteto – 40hs	E-40	Efetivo
2	Assistente Social – 30hs	E-33	Efetivo
9	Auxiliar de Apoio Administrativo – 40hs	E-11	Efetivo
20	Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde – 40hs	E-1	Efetivo
1	Auxiliar de Serviços Gerais – 40hs	E-1	Efetivo
2	Médico Veterinário – 20hs	E-37	Efetivo
35			

Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições típicas dos cargos ora criados e atualizará o Quadro constituído do **Anexo V** a que alude o inciso V do artigo 3º da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

SGov/rbm



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo	n° 021 / 2012
Projeto de Lei	n° 021 / 2012
Parecer da A.J.	n° 018 / 2012

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, a proposta em estudo "**dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica, e dá outras providências.**"

Instrui o presente feito, a Mensagem GP n° 696/12 (fls. 01/04), cópia do **Processo Administrativo de n° 45.555/2011-1 (fls. 05/20)**, onde o Senhor Prefeito apresenta a justificativa sobre a proposta e o texto legal a ser votado, que se encontra disposto em **4 (quatro) artigos (fls. 05)**.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo no **artigo 80, "caput" e artigo 104, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município**, sendo que, sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei em estudo cuida da **criação de cargos públicos na Divisão de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e inseridos no Quadro de pessoal Permanente da Municipalidade - QPP**, do preenchimento de **01 (um) cargo de arquiteto - 40 horas, padrão de vencimentos E-40, 2 (dois) cargos assistente social - 30 horas, padrão de vencimentos E-33, 9 (nove) cargos auxiliar de apoio administrativo - 40 horas, padrão de vencimentos E-11, 20 (vinte) cargos de auxiliar de controle de vetores e riscos ambientais em saúde - 40 horas, padrão de vencimentos E-1, 1 (um) cargo de auxiliar de serviços gerais - 40 horas, padrão de vencimentos E-1, 2 (dois) cargos de médico veterinário - 20 horas, padrão de vencimentos E-37**, todos de provimento efetivo a serem preenchidos mediante concurso público, motivo pelo qual as razões da criação dos cargos públicos se encontram delineadas na justificativa ao projeto de lei e na **mensagem GP n° 696/12** e nos documentos e manifestações encartados no **Processo Administrativo de n° 45.555/2011-1**.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

- 1 - Ofício de n° 777/2011 - GAB/SMS - **fls. 07;**
- 2 - manifestação da Secretaria de Governo - **fls. 08;**
- 3 - manifestação da Coordenadoria de Gestão de RH - **fls. 09;**
- 4 - planilha de custo mensal - **fls. 10;**
- 5 - manifestação da Secretaria de Finanças - **fls. 11;**
- 6 - declaração do Senhor Prefeito em cumprimento ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - **fls. 12;**
- 7 - manifestação da Secretaria de Governo - **fls. 13;**
- 8 - minuta da mensagem e do projeto de lei - **fls. 14/18;**
- 9 - manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - **fls. 19/20.**

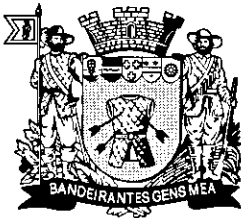
Os cargos a serem criados serão preenchidos através de concurso público em observância ao que determina a legislação, sendo que o processo administrativo que acompanha a mensagem GP n° 696/12 traz a estimativa de impacto orçamentário para os anos de 2012, 2013 e 2014, além do que os gastos com pessoal conformam-se com o limite prudencial disposto no art. 22 da Lei 101/00.

O Projeto de Lei em análise conta também com as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais, além de declaração do Senhor Prefeito em cumprimento ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo que **sob o aspecto jurídico a proposta não apresenta vícios ou óbices à aprovação** pelo Colendo Plenário.

Por derradeiro, a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem **GP n° 696/2012.**

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 24 de fevereiro de 2012

Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO e INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E RELAÇÕES DO TRABALHO

Projeto de Lei nº 021 / 2012
Processo nº 021 / 2012

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação na Divisão de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de trinta e cinco cargos públicos especificados no quadro constante do artigo 1º, que serão inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei, verificamos que a criação de cargos por para a Administração é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme artigos 51, inciso XII, 80 e 104, inciso XIII, todos da Lei Orgânica do Município, portanto, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador **Dr. Luiz Beraldo de Miranda**, em 28 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

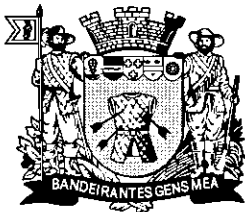
OLETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE IND., COM. AG. e RELAÇÕES DO TRABALHO:

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

OLETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 28/02/2012

Vereador Orvaldo
2.º Secretário

REQUERIMENTO nº 15 / 2012.

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, dos **Projetos de Lei nºs 01/2012, 06/2012, 07/2012, 21/2012 e Decreto Legislativo nº 01/2012**, o quais já contam com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de dezembro de 2012.

RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Vereador – PR